

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 052/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andrezza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 054/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei deve ser apreciado em **Regime de Urgência**, por tratar da abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 800.000,00**, oriundo de Emenda Parlamentar Federal destinada ao Fundo Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento e à manutenção dos serviços de atenção básica prestados à população.

A aprovação célere da matéria é necessária para viabilizar a utilização dos recursos em ações essenciais da saúde, incluindo a aquisição de materiais de consumo, materiais educativos para famílias e cuidadores, pagamento de energia elétrica, manutenção de veículos e demais despesas necessárias ao funcionamento das unidades de saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, justifica-se a tramitação e votação do projeto em **Regime de Urgência**.

Ministro Andrezza/RO, 09 de junho de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário